RESOLUÇÃO Nº. 001, de 06/05/2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 2002, INSTITUI O CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES MARCOS SOTILLE DAMACENO - PRESIDENTE, PAULO DILETO BEBBER – 1º VICE-PRESIDENTE, LEONARDO MION – 1º SECRETÁRIO E OSMAR BISPO SANTOS – 2º SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o caput e o § 1º do art. 7º da Resolução nº 3, de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Conselho de ética e Decoro Parlamentar compõe-se de 5 (cinco) membros, sendo que nos casos de vagas, licença ou impedimentos, será designado substituto através de ato da Presidência, conforme determina o art. 36, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

§ 1º. Na representação numérica dos partidos parlamentares será atendido o principio da proporcionalidade partidária, sendo os Membros do Conselho nomeados por ato da Presidência."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 06 de abril 2011.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ts..